



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Da Sra. Áurea Carolina)

Requer ao Presidente do Banco do Nordeste esclarecimentos acerca do cerceamento a exposição de arte no Centro Cultural Banco do Nordeste.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 24, Inciso VI, e no art. 253 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicitamos a Vossa Excelência seja encaminhado requerimento de informação ao Presidente do Banco do Nordeste (BNB) - controlado pelo Governo Federal -, Romildo Rolim, para esclarecimentos acerca do cerceamento à exposição de arte sediada pelo Centro Cultural Banco do Nordeste, como parte das exposições do Salão de Abril.

Objetivamente, solicitamos a seguinte informação:

- o banco, sem conversa prévia com os artistas e/ou com a produção do evento, retirou parte de obras expostas da amostra? Se sim, quais foram e por quê?
- o banco retirou, especificamente, a faixa colocada na fachada do prédio, com os dizeres “em terra de homofóbicos, casamento gay é arte”, e que era parte do trabalho “o que pode um casamento gay”? Se sim, por quê?
- o banco afastou o coordenador do centro cultural? Se sim, favor justificar o motivo;
- no caso de o banco ter retirado parte das obras, considera um ato de censura à liberdade de expressão, garantida pela Constituição Federal? Favor justificar legalmente a posição defendida.

## JUSTIFICAÇÃO

A liberdade de expressão artística é valor garantido pela Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu artigo 5.o: “livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença”. Em 2017, vimos este valor ser questionado nefastamente nos episódios das exposições no MAM e no Santander Cultural, que agora se repetem em exposição no Centro Cultural Banco do Brasil.

A controvérsia apontada em 2017 – principalmente em relação a questões levantadas pela falta de indicação de idade recomendada – foi resolvida com um aviso sobre as exposições com relação à presença de menores. Mas a liberdade artística foi preservada. No caso de obras cerceadas agora, faz-se, então, necessário esclarecer o ocorrido para verificar a possibilidade de censura artística, o que viola claramente a carta constitucional brasileira, para que nós, parlamentares, representantes eleitos pela população, possamos melhor defender seus direitos no campo artístico, não só como espectadores, mas também como consumidores de arte como direito inalienável à cultura no Brasil.

Segundo explicou o artista cearense Eduardo Bruno Fernandes Freitas, um dos autores (juntamente com Waldírio Oliveira Castro) da instalação “o que pode um casamento gay”, a faixa colocada na frente do prédio, com os dizeres “em terra de homofóbico, casamento gay é arte” era parte da instalação e sua colocação havia sido autorizada pela curadoria da exposição<sup>1</sup>. Ocorre que, posteriormente, Eduardo Bruno conta que foi procurado por uma pessoa do BNB para que a faixa fosse retirada porque o banco não queria ter sua imagem atrelada à questão. Após o artista reclamar que só estava sendo comunicado da retirada, sem conversa prévia, foi marcada uma reunião para alguns dias depois e aventada a possibilidade de os artistas assinarem a faixa para que ficasse claro que era algo autoral. Só que no dia marcado para a conversa a faixa já havia sido retirada sem autorização dos autores e o coordenador cultural do Centro teria sido afastado. Os autores da instalação acionaram o Instituto Iracema, responsável pela montagem da exposição, que também teria considerado absurda a intervenção. Eles então decidiram retirar o restante da obra, já que não faria sentido mantê-la pela metade.

Nestes termos, requeremos o encaminhamento para os necessários esclarecimentos.

---

<sup>1</sup> As obras expostas passaram por seleção prévia, com mais de 600 obras participantes, feita pela Secretaria de Cultura local.

Brasília, 28 de maio de 2019.

**Deputada Áurea Carolina**  
PSOL/MG